processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 40

processo.rio Secretaria Municipal de Educação / SME 589

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão
Coordenação de Licitação

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

270

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia
Gerência de Operações Tecnológicas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**AGOSTO/2024**

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

41

590



271

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia
Gerência de Operações Tecnológicas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de 200 (duzentos) aparelhos SMARTPHONE ANDROID HOMOLOGADO, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 5895, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Educação – SME.

| Item | Código do item | Descrição | Participação | U/C | Qtd. | Valor unitário [B] | Valor total estimado [C=A*B] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58.95.95.004-97 | SMARTPHONE | Geral | Un. | 180 | R$ 1.242,31 | R$ 223.615,80 |
| 2 | 58.95.95.004-97 | SMARTPHONE | ME/PP | UM. | 20 | R$ 1.242,31 | R$ 24.846,20 |

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A seleção do fornecedor se dará por **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022 em seu art. 59, inciso II c/c § 2º.

**2.2.** A Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a administração nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.3.** A utilização do sistema de registro de preços se dará com fundamento nos incisos II e IV do art. 59[1], do Decreto Municipal nº 51.078/2022, considerando que não é possível definir

[1] Decreto Rio nº 51.078/22. "Art. 59. O Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser adotado preferencialmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quando:

I - (...) pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMEPRO202486330V01

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

processo.rio SME/ Secretaria Municipal de Educação 42
591
272



previamente o quantitativo a ser demandado pela SME, uma vez que a movimentação de alunos e de matrículas ao longo do ano letivo é dinâmica, podendo ser modificada a qualquer tempo.

**2.4.** Os bens/materiais a serem adquiridos correspondem à bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada para fins de aplicação do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**2.5.** As quantidades demandadas para entrega através da Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM), deverão ser entregues de forma integral e imediata conforme condições estabelecidas.

**2.6.** A real necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução implementada, bem como o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência consta no Estudo Técnico Preliminar, inserto no SME-PRO-2024/39012 da pretensa contratação.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A seleção do fornecedor se dará **por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, julgando-se pertinente aquisição pleiteada para este certame por meio de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos das legislações vigentes, pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a previsão de aquisições se darem de forma parcelada.

**3.2.** A estratégia na contratação dar-se-á por Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que prevê este instrumento em seu Art. 40, inciso II ao dispor que "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente".

---

II - (...) for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou em diferentes períodos ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atividades;

III – (...) for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV – (...) pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal. (...)

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

43
592



273



**3.3.** Vê-se a adoção do sistema de registro de preços enquanto procedimento auxiliar dirigido à seleção de propostas, por meio de um banco de possíveis fornecedores e objetos, capaz de permitir contratações futuras e sucessivas, conforme disciplina o art. 82 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

**3.4.** Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação.

**3.5.** No que se refere ao disposto no art. 82, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual dispõe que: *"a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida"*, a equipe de planejamento entende não haver tecnicamente a capacidade de estabelecer quantitativo mínimo a ser consumido pela SME, subentendendo-se que, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para cada item. A previsão de quantitativo mínimo poderia frustrar o certame licitatório, comprometendo a capacidade de atendimento do quantitativo máximo de estudantes a serem atendidos, frustrando assim o Princípio da Isonomia.

**3.6.** No que se refere ao disposto no art. 82, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a *"possibilidade de se prever preços diferentes"* nas hipóteses dos incisos subsequentes, esta equipe de planejamento não entende como aplicável a execução do objeto uma vez que ele já se apresenta em itens de acordo com a localidade da prestação do serviço.

**3.7.** No que se refere ao disposto no art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre *"o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação"* esta equipe de planejamento não vislumbra óbice considerando a não aplicação da previsão de quantidade mínima a ser cotada. Entendendo que, caso haja o registro de mais de um prestador de serviço cada contratação derivada do consumo da Ata de Registro de Preços será prestado por único beneficiário na totalidade contratada não comprometendo a qualidade de equidade dos bens a serem adquiridos.

**3.8.** No que se refere à *participação de consórcios* conforme art. 18, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2.831 (Plenário, Rel. Min. Ana Arraes), afirmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02

SIGA



SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia
Gerência de Operações Tecnológicas

hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa. No caso concreto, por se tratar de um serviço comum, não se entende como necessária a participação de consórcios, pois não se considera o objeto da pretensa aquisição como complexo ou de grande vulto, sendo entendido que caso admitida tal participação, a competitividade do certame licitatório pode ser frustrada.

**3.8.1.** Os serviços decorrentes da presente contratação não contêm especificidades que exijam equipamentos ou pessoal diferenciado, sendo o objeto passível de ser executado por uma única empresa, dispensando subcontratação ou empresas consorciadas.

**3.8.2.** Os investimentos necessários para a execução do objeto contratual não justificam a participação de consórcio.

**3.8.3.** A vedação do consórcio incentiva o aumento do número de participantes do procedimento de licitação, o que conduzirá, naturalmente, à maior disputa no certame, aumentando as chancelas de maiores descontos.

**3.9.** No que se refere à participação de *profissionais organizados sob a forma de cooperativa* (art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021), ainda que tenha sido identificada a existência de cooperativas que prestam serviço de transporte turístico, ela será vedada, tendo em vista que os serviços a serem prestados, por sua natureza, demandarão necessidade de estado de subordinação, ou seja, intermediação da cooperativa quanto à programação antecipada das viagens, estabelecimento de jornada de trabalho e rotas, o que impede a absoluta autonomia dos cooperados.

**3.10.** O licitante fabricante e/ou fornecedor deverá observar as recomendações e critérios de sustentabilidade ambiental considerando os processos de extração e/ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

**3.11.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E- Compras Rio) ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

**3.12.** As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**3.13.** A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se à SME, o direito de, independentemente de qualquer aviso

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202409012V02

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

**3.14.** Os fornecedores cujos preços foram registrados em Ata, obrigam-se ao fornecimento dos bens nos moldes estabelecidos por aquela licitação e pelo prazo de vigência da Ata.

**3.15.** No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração tem faculdade de contratar ou não os serviços, ou seja, as quantidades são por estimativa, não se obrigando o Município do Rio de Janeiro a adquirir todas as quantidades estimadas. Assim, ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, havendo remanescente, ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços e consequentemente, do seu pagamento.

**3.16.** Com relação à prestação do serviço de garantia técnica, o detentor da ata deverá atender às especificações assim como os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

**3.17.** Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto do pregão a ser realizado para seleção do fornecedor.

**3.18.** A vigência das Atas de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.19.** O ato de prorrogação da vigência das Atas indicará expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observando o prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.20.** A prorrogação do prazo das Atas de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**3.21.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.22.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência.

**3.23.** A prorrogação poderá ser concedida a critério da equipe gestora, após avaliação, desde que não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202499012V02

SIGA



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

**3.24.** Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**3.25.** A Nota Fiscal referente a entrega do material será atestada por três servidores designados por meio de Res. SME "P", publicada em D.O. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

**3.26.** Observar os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

**3.27.** Com relação ao fornecimento do objeto deste TR o detentor da ata deverá:

**3.27.1.** atender às especificações assim como atender ao prazo de entrega e requisitos exigidos no Termo de Referência;

**3.27.2.** o material deve ser de boa qualidade, obedecendo aos padrões de uso e estar de acordo com estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

**3.28.** Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

**3.29.** Para a realização da entrega, será necessário agendamento com responsável do local indicado pelo Gestor, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**3.30.** No ato da entrega, serão recusadas as embalagens violadas e danificadas, devendo ser devolvidas e substituídas, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**3.31.** Os serviços da garantia serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas deste Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**3.32.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A definição técnica do equipamento buscou garantir um equipamento moderno, com requisitos mínimos de performance e conectividade, de forma a atender a todas às necessidades da Secretaria, com as seguintes especificações:

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202439012V02

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

47
596



277



| | |
|---|---|
| **Tela** | • Tamanho mínimo de 6.3"<br>• Resolução mínima de 2340 x 1080 pixels |
| **Processador** | Tecnologia com velocidade mínima de 2.0 Ghz, Octa Core. |
| **Memória** | • Mínimo de 8GB de memória RAM;<br>• Mínimo de 128 GB de memória de armazenamento interna. |
| **Interface de Rede** | • Integrada ao equipamento;<br>• Interface de Rede sem fio, compatível no mínimo com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz;<br>• Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD;<br>• Possuir compartimento Interno para SIMM CARD. |
| **Câmera** | • Integradas ao Equipamento;<br>• Câmera traseira de, no mínimo, 50.0 Megapixels, foco automático;<br>• Câmera Frontal de, no mínimo, 13 Megapixels;<br>• Permitir filmar e tirar fotos. |
| **Interfaces** | • Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete;<br>• Interface Bluetooth 5.0;<br>• Saída para fone de ouvido para conector padrão P2 de 3,5 mm;<br>• Slot padrão SD ou Micro SD para expansão do armazenamento interno;<br>• USB Tipo-C. |
| **Bateria** | • Bateria Interna de no mínimo 5.000 mAH e capacidade de ser recarregada diretamente na alimentação AC (100V ~240V) |
| **Funcionalidades** | • Sensores: Possuir acelerômetro e Sensor de Luz;<br>• Localização GPS. |
| **Peso máximo** | • 250g. |
| **Sistema Operacional:** | • Android 13 (ou superior) homologado pela ANATEL. |
| **Acessórios** | • Deverá ser entregue no mínimo com dispositivo carregador da bateria. |
| **Prazo de garantia** | • Deverá ser oferecido prazo de garantia técnica para o produto por 12 meses na modalidade balcão. |

**4.2.** Os smartphones deverão possuir Certificado de Homologação do produto pela Anatel.

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA



SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

**4.3.** Os aparelhos deverão estar de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a identificação deve conter o nome ou a logomarca da Anatel, seguido do número de homologação composto de 10 ou 12 dígitos, fabricante, modelo e outros dados essenciais conforme normas e legislação aplicáveis.

**4.4.** Deve-se assinalar na embalagem a marca, a procedência e demais características que identifiquem e qualifiquem o item com relação às informações necessárias para conferência e estocagem.

**4.5.** Deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação e procedência do produto;

**4.6.** Deverá, preferencialmente, ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.7. Da qualificação técnica**

**4.7.1.** Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, descrito no item 1 deste TR, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**4.7.2.** Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

**4.7.3.** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**4.7.4.** Considerar-se-á pertinente com o objeto da licitação os atestados que demonstrem experiência anterior em fornecimento dos objetos desta contratação.

**4.7.5.** Prova de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade ao estabelecido no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021;

**4.7.6.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**4.7.7.** Define-se como compatível com as quantidades da licitação a comprovação de no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade a ser licitada por item.

**4.8.** Como requisito de habilitação econômico-financeira, como demonstração da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverão ser apresentados os documentos a serem descritos no Edital de Licitação.

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202489012V02

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

49
598
279



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia
Gerência de Operações Tecnológicas

**4.8.1.** Os documentos constantes no Edital de Licitação pertinentes à habilitação econômico-financeira estarão limitados ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**4.9.** O licitante fabricante e/ou fornecedor deverá observar as recomendações e critérios de sustentabilidade ambiental considerando os processos de fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O fornecimento dos materiais, cujos preços ora registrados, será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento de Material (OFM) correspondente, acompanhada da Nota de Empenho.

**5.2.** A DETENTORA DA ATA, após a retirada da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento de Material (OFM), deverá entregar os quantitativos solicitados pela SME no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

**5.3.** O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por no máximo 30 (trinta) dias corridos, através de solicitação da empresa, que deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a data limite de entrega do material.

**5.4.** A prorrogação poderá ser concedida a critério da equipe gestora, após avaliação, desde que não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

**5.5.** Caso o prazo de entrega se encerre fora de dia útil, ele estará prorrogado até o 1º dia útil subsequente sem que seja caracterizado atraso na entrega.

**5.6.** Os itens deverão ser entregues em dia e horário comercial com registro de recebimento por um servidor da SME. São considerados dia e horário comercial, os dias úteis compreendidos de segunda a sexta-feira no período de 9 às 16h.

**5.7.** Uma vez entregues, iniciar-se-á a etapa de verificação do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que compreenderá o exame do material de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

**5.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9.** Se, após o recebimento, no prazo do item 5.2., constatar-se que determinado material foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações deste Termo de Referência ou incompleto, a DETENTORA DA ATA será notificada para efetuar a troca

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02
SIGA



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202439012V02
SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SMEPRO202486330V01
SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577
SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 50

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 599



280



em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o não cumprimento **sem motivo justo** implicará na aplicação de penalidades.

**5.10. Da entrega**

**5.10.1.** A entrega do (s) equipamento (s) deverá ser realizada na GLO- 1 – Av. Marechal Rondon, nº 2920 – Engenho Novo – CEP: 20950-312.

**5.10.2.** Os aparelhos deverão ser entregues devidamente embalado, sendo cada item acondicionado, em embalagem individual, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

**5.10.3.** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5.11.** Não será aceito o material que não atender as características e especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.12. Dos prazos**

**5.12.1.** O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**5.12.2.** O prazo anteriormente indicado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**5.12.3.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser acrescido e/ou prorrogado nos termos na legislação em vigor.

**5.13. Da garantia técnica**

**5.13.1.** O prazo de garantia do (s) equipamento (s) será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite definitivo pela Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE.

**5.13.2.** O prazo de garantia terá início imediatamente após o aceite e ativação dos equipamentos pela CONTRATANTE.

**5.13.3.** A Contratada deverá prover atendimento para manutenção, balcão, em toda cidade do Rio de Janeiro.

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

**5.13.4.** A Contratada se obrigará a prestar todo o suporte necessário ao funcionamento dos equipamentos.

**5.13.5.** A Contratada se obrigará resolver problemas técnicos e substituir peças defeituosas, no máximo em 5 (cinco) dias úteis após o atendimento inicial.

**5.13.6.** As despesas referentes às peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.

**5.13.7.** Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital.

**5.14. Obrigações da CONTRATANTE**

**5.14.1.** Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

**5.14.2.** Realizar a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

**5.14.3.** Conferir, atestar e avaliar a entrega do material. Recusar todo ou em parte os materiais que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.14.4.** A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a correção da mesma e/ou substituir por produto igual ou similar com anuência da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.14.5.** A SME deverá permitir o acesso da DETENTORA DA ATA para entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e pessoas.

**5.14.6.** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo de Referência.

**5.15. Obrigações da CONTRATADA**

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

47

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202439012V02

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

52
601



282



**5.15.1.** Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas neste Termo de Referência

**5.15.2.** A Contratada deverá entregar junto com os equipamentos todos os cabos, adaptadores e softwares necessários à sua instalação e configuração, se necessário.

**5.15.3.** A Contratada se obriga a não fornecer produtos que já sofreram ou estão em processo de descontinuidade da atual linha de produção, além de garantir atualização e operacionalidade dos produtos que sofreram o processo de descontinuidade após o seu fornecimento à contratante, com ampla disponibilidade de suporte a peças, drivers, e demais softwares agregados.

**5.15.4.** A Contratada deverá anexar um extrato com os números de série dos equipamentos, à nota fiscal de entrega deles.

**5.15.5.** A Contratada se obrigará a corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se dentro de um período de 30 (trinta) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos (três vezes o mesmo defeito).

**5.15.6.** Os equipamentos que serão entregues pelas licitantes vencedoras do certame deverão ser padronizados (tanto os componentes internos como externos), todos (de cada tipo) deverão ser da mesma marca e modelo. Em caso de substituição de um componente que não exista mais, o substituto deverá ser igual ou superior ao fornecido com o equipamento. A Contratada deverá solicitar à IPLANRIO a aprovação da substituição.

**5.15.7.** Cabe à CONTRATADA todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**5.15.8.** Observar os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo se a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na Lei.

**5.16.** O DETENTOR DA ATA deve incluir nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Termo de Referência.

**5.17.** Atender às especificações, assim como atender ao prazo de entrega e requisitos exigidos neste Termo de Referência.

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

**5.18.** Caso haja necessidade de alteração do endereço de entrega informado no subitem 5.10.1. o novo local será informado ao fornecedor com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão do contrato caberá à E/CIT sendo indicado posteriormente os gestores e os fiscais.

**6.2.** A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**6.3.** A nota fiscal referente à aquisição do material descrito neste Termo de Referência, será atestada por três servidores designados através da resolução SME "P" publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

**6.4.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou dos seus agentes e/ou prepostos.

**6.5.** Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto nos termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela empresa, sem ônus para a CONTRATANTE.

**6.6.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**6.7.** A comunicação estabelecida entre os servidores da Comissão se dará por formalização por e-mail cit@rioeduca.net, contato telefônico (21) 2293-9467.

**6.8.** A Fiscalização da entrega dos bens caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

49

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202439012V02

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMEPRO202486330V01

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

54
603



284



os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**6.10.** Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**6.11.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**6.12.** A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE, e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se os bens fornecidos atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência ou no processo que ensejou a presente contratação.

**6.13.** O objeto do presente Termo de Referência será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao pagamento.

**6.14.** Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**6.15.** Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.16.** O Aceite Definitivo ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, que emitirá Termo de Aceitação Definitiva em até dez (10) dias, após a entrega dos equipamentos.

**7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão ou entidade licitante.

**7.2.** O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SME esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

**7.3.** A empresa DETENTORA DA ATA deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações[2].

**7.4.** O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Educação – SME

---

[2] Portaria FP/SUBEX/SUPTM n° 06, de 31 de agosto de 2022, publicada no DO nº 115 de 05/09/2022, páginas 09 e 10: *"Art. 1º Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal* ***deverão possuir conta corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.****, em virtude do contrato Nº. 104/2022-SMFP, firmado com o Município do Rio de Janeiro, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO nº 84, de 19/07/2022, página. 107. § 1º Estão dispensados da abertura de conta corrente, os seguintes prestadores de serviços e fornecedores, quando se tratar de:*

*I - pessoa física;*

*II - órgão público;*

*III - pessoa jurídica cujo pagamento por arquivo enviado não exceda R$ 10.000,00 (dez mil reais);*

*IV - Instituições Financeiras;*

*V - contratação oriunda de financiamento com organismos multilaterais; e*

*VI - contratação de multinacional com sede fora do país".*

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02

SIGA



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SMEPRO202486330V01

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 56

processo.rio Secretaria Municipal de Educação 605



286



**7.5.** No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à DETENTORA DA ATA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**7.6.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro *rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**7.7.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à DETENTORA DA ATA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação – SME e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**7.8.** Para fins de reajustamento será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a cada período de vinte e quatro meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme o previsto no Decreto nº 43612 de 06 de setembro de 2017, sendo calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]
Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**7.9.** Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no subitem anterior.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) através de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

57
606



287



**8.2.** Quanto ao disposto no art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021 sobre a possiblidade de "registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço", esta equipe de planejamento não vislumbra óbice, desde que os demais licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**8.3.** A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

**8.4.** Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA (FASE DO PREGÃO)**

**9.1.** A homologação técnica consiste em uma fase do pregão, onde serão efetuadas a verificação dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados apresentados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação pelo pregoeiro.

**9.2.** As características dos equipamentos oferecidos deverão estar em conformidade com a especificação técnica contida no Termo de Referência.

**9.3.** A homologação dos equipamentos ficará condicionada à entrega, instalação e/ou configuração de 1 (um) modelo de cada tipo de equipamento solicitado, acompanhado dos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados.

**9.4.** A homologação dos equipamentos será realizada nas dependências do órgão licitante, sendo considerado o prazo de tolerância para atrasos estipulados no item 9.5.

**9.5.** Esta análise será realizada, durante todo o período de homologação, na presença de no máximo 02 (dois) técnicos credenciados pela empresa fornecedora sem ônus para o órgão licitante, e no mínimo 01 (um) técnico do órgão licitante, sendo concluída em até 03 (três) dias úteis, prorrogável pelo mesmo período, a critério da contratante. Este prazo será contado a partir da entrega, a completa instalação e configuração dos protótipos que deverá ser realizada pela Licitante. O(s) técnico(s) especializado(s) da Licitante será(ão) responsável(eis) pela comprovação dos itens solicitados na especificação técnica. O NÃO comparecimento pelo prazo de até 1 hora após o horário de início acarretará a desclassificação da Licitante.

**9.6.** Será desclassificada a empresa cujo equipamento apresentar qualquer problema técnico de mau contato ou não funcionamento, não sendo permitido qualquer reparo ou alteração do equipamento durante a homologação.

**9.7.** Não será aceito a entrega de nenhuma documentação de habilitação ou atestados durante o processo de homologação.

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02

SIGA



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SMEPRO202486330V01

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

58

607



288



**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O valor estimado da aquisição é de R$ 248.462,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), tendo sido obtido em sede de pesquisa de mercado, conforme Anexo II.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**11.1.** As despesas oriundas da pretensa contratação ocorrerão, conforme dados abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | TIPO PATRIMONIAL | ITEM PATRIMONIAL |
|---|---|---|---|
| 1601.12.361.0621.2989 | 33.90.31 | 18 | 192 |
| 1601.12.361.0381.2943 | 44.90.52 | 37 | 372 |

**12. SANÇÕES ADMNISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a SME poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCA:

**a.** Advertência;

**b.** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato (ou instrumento equivalente) ou saldo não atendido;

**c.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato (ou instrumento equivalente) ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da DETENTORA DA ATA;

**d.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do sibitem 13.1 observará os seguintes parâmetros:

**a.** 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato (ou instrumento equivalente), em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa

SMEPRO202439012V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA

SMEPRO202439012V02

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

59
608



289



hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato (ou instrumento equivalente), em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

**c.** 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

**d.** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**12.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**12.5.** A sanção prevista na alínea "e" do subitem 13.1 poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

**a.** sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**b.** praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c.** demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

**12.6.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**12.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

**12.8.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02

SIGA



SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

**12.9.** Se, no prazo previsto no item 13.7. não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**12.10.** Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**12.11.** Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**12.12.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e a ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**12.13.** Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas no presente instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**13. GARANTIA CONTRATUAL**

**13.1.** A empresa beneficiária do registro de preços, quando convocada para a conclusão da contratação, prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A SME poderá utilizar a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**13.3.** Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato poderão ser descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SMEPRO202439012V02

SIGA

SMEPRO202439012V02

SIGA

Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SMEPRO202486330V01

SIGA

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA

61

610



291



aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**13.4.** Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Destaca-se que ao objeto do pretenso Termo de Referência se aplica o disposto na PORTARIA "N" IPLANRIO N° 302 DE 09 DE MAIO DE 2023, tendo em vista se tratar de aquisição de bens e/ou contratação de serviço de Tecnologia da Informação.

**14.2.** A licitante deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro.

**14.3.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência e as demais condições.

**14.4.** Trata-se da contratação de aquisição de produtos, não cabendo a submissão do presente administrativo à análise e parecer da CODESP, uma vez que o pretenso instrumento não se enquadra em nenhuma das obrigatoriedades previstas nos incisos do Art.3º do Anexo Único do Decreto Rio nº 52.021, de 23 de fevereiro de 2023.

**NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**
**Coordenador I da E/CIT**
**Mat. 331.742-7**

**JOSÉ RENATO CORREIA SOARES**
**Gerente de Tecnologia e Padrões**
**Mat. 45/622.590-1**

SME PRO 2024390 12 V02

Autenticado digitalmente por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 22/08/2024 às 11:48:24.
Documento Nº: 5983257.56164506-224 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.56164506-224

SIGA



Assinado com senha por ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA - 28/11/2024 às 18:41:45.
Documento Nº: 5983257.65786609-8924 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5983257.65786609-8924

SIGA

SMEPRO202439012V02

SMEPRO202486330V01

Assinado com senha por LEONARDO SILVA DOS SANTOS - 05/12/2024 às 11:55:33.
Documento Nº: 8454206.66453610-4134 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8454206.66453610-4134

SIGA

SMECAP202500563

Assinado com senha por BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 22/01/2025 às 16:45:53.
Documento Nº: 8982672-5577 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8982672-5577

SIGA